Câmara Municipal de Ramilândia



Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000 Fone/Fax: 45-3258-1195 Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 11/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras: Marcia Ferreira Gomes, CPF: 058.416.289-84 e Andreia Marques de Abreu, CPF: 050.207.319-51 a se deslocarem à cidade de Cascavel/PR, 04 e 05 maio de 2016 para participarem do "IV FÓRUM DE LICITAÇÕES, SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ".

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1/5 (meia) diária por dia de participação, totalizando um montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), por pessoa, conforme artigo 6º, § 1ºda Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

Severino Linhares

Presidente